

LEI N° 3.349, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO MIGUEL DE ITURAMA-MG, CONSTANTE DA LEI N° 3.286, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei 3.286, de 09 de dezembro de 2.002, da Dotação Orçamentária nº 3.3.50.43.01.08.244.0069.2.084, em R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO MIGUEL ITURAMA-MG.**

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionaria a realizar atividades sociais e culturais voltadas aos seus associados.

Art. 3º. Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação serão oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:
279.3.3.90.14.01.08.244.0069.2.076 - Outros serviços de terceiros /pessoas
Físicas R\$ 1.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 5 de novembro de 2003.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal